LEI MUNICIPAL Nº 2041 DE 22 DE MAIO DE 2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 55.000,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1200	SECR. DE OBRAS E SANEAMENTO	
1201	SECR. DE OBRAS E SAN. E ORG. AUXILIARES	
2138	MANUT. E AMPL. SISTEMA DE ESGOTO	
3390.30	-Material de Consumo	10.000,00
2140	ABERT. AMPL. MELHORIA E REC. ESTR. CALÇAMENTOS	
3390.30	-Material de Consumo	5.000,00
2142	PARQUE RODOVIÁRIO E COLETA DE LIXO	
3390.30	-Material de Consumo	30.000,00
1027	PAVIMENTAÇÃO VIAS PÚBLICAS	
4490.51	-Obras e Instalações	10.000,00

Art. 2° - Servirá para cobertura do presente crédito suplementar, a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

0500	SECR. DE INFRA-ESTRUTURA	
0501	SECR. INFRA-ESTRUTURA E ORG. AUXILIARES	
2030	ADM. DA SECRETARIA	
3390.39	-Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	40.000,00
2034	AQUIS. MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS	
4490.61	-Aquisição de Imóveis	10.000,00
0900	SEC. IND. E COM. DESENV. E COMUNICAÇÃO	
0901	DEPART. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1019	IMPLANTAÇÃO DA ÁREA INDUSTRIAL	
449061	-Aquisição de Imóveis	5.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE MAIO DE 2002

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA